

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 090/2023

Concede Férias Regulamentares a servidora.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares a seguinte Servidora:

Gabinete do Prefeito

- **Giomára Bester Damian – Assessora Jurídica - Matrícula** 473-1/2, no período de 28 de março à 06 de abril de 2023 (10 dias) – Período Aquisitivo: 01/01/2021 à 31/12/2021.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 24 de março de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração